



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Segunda-feira • 20 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2442

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUYZNRCKFEQJBEM0JGRD

## Decretos



GABINETE  
DO PREFEITO

### DECRETO Nº 028/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a antecipação do feriado municipal do Dia de São Pedro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUMÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que os Festejos Juninos do corrente ano de 2022 ocorrerão entre os dias 23 a 27 de junho;

**CONSIDERANDO** que as tradições juninas locais decorrentes dos anteditos festejos populares do São João são realizadas há mais de 60 anos no Município de Ibicumí;

**CONSIDERANDO** a Prefeitura Municipal vem trabalhando para o São João de Ibicumí 2022, buscando resgatar a tradição do Município e realizar um grande evento;

**CONSIDERANDO** que a comemoração de São João não significa que esgotamos todos os temas inerentes a nossa história, mas que procuramos a luz da tradição, realizar os festejos condizentes com o asseio da população;

**CONSIDERANDO** que em prosseguimento aos festejos de São João, vem a comemoração de São Pedro Padroeiro do Município, que também é uma data de tradição da coletividade local, que honra a origem e fundada na história de seu povo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas do Município de Ibicumí no **dia 23 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Em face excepcionalmente dos festejos juninos de 2022, fica **antecipado o feriado municipal** do dia **29 de junho** (quarta-feira) **para o dia 27 de junho** (segunda-feira) do ano em curso, haja vista o interesse público relevante.

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000  
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicumí.ba.gov.br  
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE  
DO PREFEITO**

**Art. 3º** Os serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal Anita Rodrigues Leal, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, não sofrerão interrupções.

**Art. 4º** O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2022.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, em 20 de Junho de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto  
Secretária Executiva de Gabinete

1952

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000  
Tel.: 73 3272-2308 Email: [gabinete@ibicui.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibicui.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.857.701/0001-93